Fls. 12

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025

09/04/25

RELATÓRIO

De autoria do vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, o Projeto de Lei n.º 026/2025 que *"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO PARQUE DAS ACÁCIAS DE RUA ROSILENE ALMEIDA REZENDE, E ACRESCENTA O INCISO X, AO §55 DO ART. 4º, DA LEI N.º 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE"*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso II, alíneas "f" e "j" do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de sua justificativa as fls. 04; parecer da Procuradoria do Legislativo as fls. 05/07 e parecer da Comissão de Legislação e Justiça as fls. 09/10.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Abr-2025-10:41-061232-1/2

FUNDAMENTAÇÃO

Observamos que o projeto, em síntese, visa denominar via pública no bairro Parque das Acácias de Rosilene Almeida Rezende, homenageando profissional que exerceu a função de supervisora em escolas de nosso município.

Os pareceres da Procuradoria do Legislativo e da Comissão de Legislação e Justiça foram favoráveis, considerando o projeto regular, entendendo que a legalidade e a juridicidade estão presentes.

No que compete a esta comissão examinar, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a tramitação do projeto.

Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art. 117, §2º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos favoravelmente à aprovação do projeto, devendo ser remetido para discussão e apreciação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE ABRIL DE 2025.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA